INDICAÇÃO Nº 1046/2021

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDA NORMATIVA ADEQUADA PARA CONVERSÃO DAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS EM AUTOS DE INFRAÇÃO COM PENALIDADE A SER DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS (FMSB), CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a inclusão no projeto do Código de Posturas a ser enviado para a CMRP a inclusão de instrumentos normativos que permitam a conversão das ocorrências lavradas pelo Corpo de Bombeiros em autos de infração, cujos valores a serem arrecadados através de multas pecuniárias sejam destinados ao Fundo Municipal de Manutenção dos Serviços de Bombeiros, conforme minuta abaixo:

***Código de Posturas*:**

Título II

DA ORDEM PÚBLICA

Capitulo I

Das vias calçadas e logradouros públicos

Seção I

Das disposições gerais

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C828-8D39-1943-BF1A.

1. Considerando o previsto no **Art. 9, IX**: onde indica a proibição de "queimar, mesmo em quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde".

1.1. Proposta: incluir no texto do **Art. 9, IX** "queimar, mesmo em quintais, **terrenos ou interior de caçambas**, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde, bem como gerar risco às edificações".

1.2. Justificativa: O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBMPESP) atua em diversas ocorrências onde existe a utilização de fogo para queima de lixos e detritos no interior de caçambas nas vias públicas, além deste fato ocorrem em outros espaços já mencionados. E que estas situações não geram somente danos à saúde das pessoas como também riscos as edificações próximas.

Seção IV

Penalidades

2. Considerando o previsto no Art. 49 - Quanto à aplicação de multa referente ao capitulo I da Lei, incluindo o disposto no Art. 9, IX:

2.1. Proposta: **Inclusão da previsão do Parágrafo Único do Art. 49**: "os recursos arrecadados com a imposição de multas, aplicadas diante da verificação de infração prevista no Art. 9, IX, quando notificada formalmente a administração municipal pelo Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo, diante do emprego de equipes para fazer frente à demanda, serão destinados ao Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros (FMSB)"

2.2. Justificativas:

2.2.1. O CBMPESP atua em diversas ocorrências onde o existe a necessidade de manutenção de equipamentos e viaturas. Considerando que por força de convênio firmado entre Estado e Município a referida manutenção fica a cargo da Prefeitura Municipal; que os recursos arrecadados com a imposição da penalidade de multa ira desonerar parte dos gastos com a manutenção dos serviços; existência de convênio, inexistência de proibição de vinculação do valor da multa; a correlação da natureza da infração com o desgastes de equipamentos empregados.

2.2.2. Que para a prestação de serviços de Bombeiros no Município de Ribeirão Preto e região, foi firmado o Convênio GSSP/ATP -111 de 10 de outubro de 2013, entre o Estado e o Município, conforme a Lei 684, de 30 de setembro de 1975 e Decreto n° 22.171/84

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C828-8D39-1943-BF1A.

que autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar convênios com municípios sobre serviços de bombeiros;

2.2.3. Que no Município o Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros (FMSB) foi instituído pela Lei 12.700 de 22 de novembro de 2011 e regulamentado Decreto Nº 299 de 22 de dezembro de 2011. Sendo que conforme contido no artigo 2° da Lei referenciada o respectivo fundo pode receber a receitas de diversas fontes.

Capitulo II

Das habitações e edificações em geral

Seção III

Das edificações

3. Considerando o previsto no Art. 69: "Todas as edificações, segundo sua ocupação, risco e carga de incêndio deverão dispôs de sistemas de proteção contra incêndios, alarme e condições de evacuação sujeitos às disposições de normas técnicas específicas".

3.1. Proposta: alteração das disposições do texto legal para: "**Todas as edificações ou áreas de risco, segundo sua ocupação, carga de incêndio, área construída, altura e risco deverão dispôs medidas de segurança contra incêndios, conforme legislação Estadual vigente, visando proteção da vida das pessoas, meios mínimos necessários ao controle e extinção de incêndios, evacuação do local e viabilizar operações de atendimento de emergências**"

3.2. Justificativa: A alteração do texto do artigo visa a compatibilização com a previsão contida na legislação Estadual vigente, o DECRETO Nº 63.911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 que Instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo; Considerando que o texto anterior fazia menção a instalação de sistema de alarmes, sendo que em alguns casos, por suas características as edificações não possuem tal exigência; e que o texto proposto alusão a norma Estadual vigente, ou seja, há vinculação a norma específica que eventualmente possa ser revogada.

TÍTULO III

DA ORDEM ECONÔMICA

Capítulo I Das atividades comerciais e de prestação de serviços em áreas públicas

Seção I

Das disposições gerais

4. Considerando o previsto no Artigo 221, XVI:

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C828-8D39-1943-BF1A.

4.1. Proposta: XVI. Utilizar gás GLP para cozimento de produtos desde que mantidas obrigatoriamente ventilação no compartimento onde fica o botijão, bem como utilizar de mangueiras aprovadas pelo ~~Corpo de Bombeiros~~ conforme normas da ABNT;

4.2. Justificativa: O Corpo de Bombeiros não realiza atualmente a certificação de materiais, neste caso as mangueiras devem seguir as especificações técnicas da ABNT.

5. Considerando o previsto no Artigo 245, § 2º:

5.1. Proposta: § 2º. O espetáculo pirotécnico é considerado evento e dependerá de licenciamento de **órgão competente** e ~~comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros~~, além de respeitar as regras de segurança pública e de proteção ao meio ambiente, podendo o órgão competente proibir a sua realização na proximidade a local onde possa comprometer a segurança pública.

5.2. Justificativa: A autorização para realização de eventos de pirotecnia não é de competência do Corpo de Bombeiros. O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo realiza a vistoria de regularização e fiscalização de edificações destinadas ao comércio de fogos de artifício, conforme Instrução Técnica 30/19, não se aplicando a apresentações de pirotecnia, conforme item 2.4 desta Instrução.

É de ciência deste edil que a municipaldiade retirou o PLC que instituiria o Código de Posturas no município, todavia, sabendo da importância da codificação, encaminha essas susgestões com o ensejo de que sejam recebidas pela equipe que o elabora, sabendo que a recepção desta indicação promoverá um avanço no serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros em nossa cidade.

Sem prejuízo, invoca sejam chamados (CB) a participar pessoalmente das dicussões, haja vista seu conhecimento à nível estadual de regras de conduta que diminuem os riscos e os danos causados por imperícia, negligência ou imprudência no seio da sociedade.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C828-8D39-1943-BF1A.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



PROPOSTA ADEQUAÇÃO DE LEI MUNICIPAL – COMBATE A FOGO EM VEGETAÇÃO

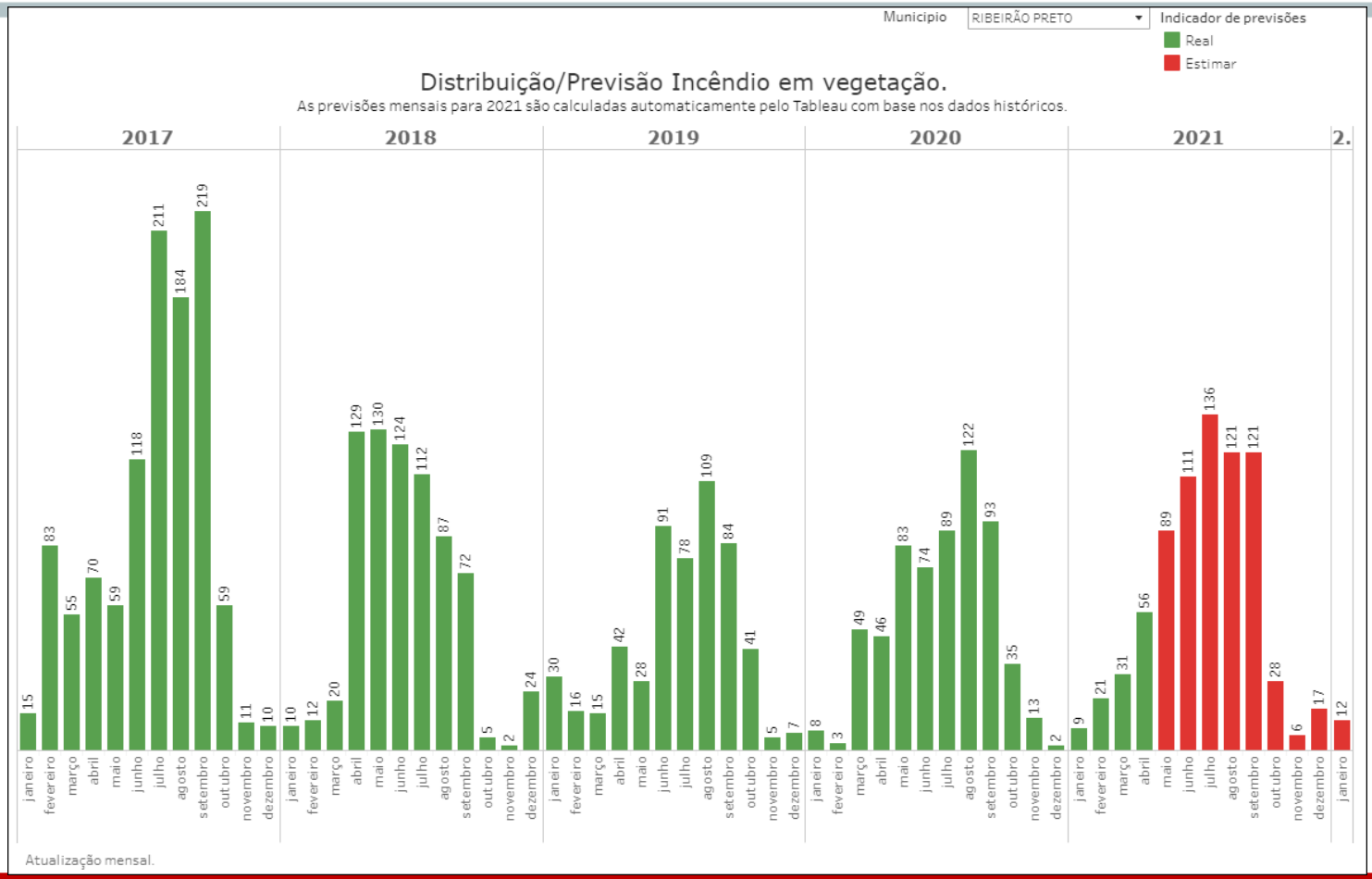
INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



FOGO EM VEGETAÇÃO

- Ocorrências durante todo ano - com intensificação meses Junho a Outubro,
- Riscos à pessoas, ao MEIO AMBIENTE e ao patrimônio, e
- Desgaste de efetivo e equipamentos.
- Ações do CBPMESP e da DEFESA CIVIL
  - Fases Verde (Nov/Mar)
  - Amarela (Abr /Mai); e
  - Vermelha (Jun/Out).

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



SÉRIE HISTÓRICA EM RIBEIRÃO PRETO

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

CMDO REG...	CBI-2
Municipio	(Tudo)
GB	09
SGB	1
CLASSE	Incêndio
COMPLEM...	Incêndio f...

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS

Incêndio	20.922
TOTAL	20.922

QUANTIDADE DE VÍTIMAS

	ÓBITOS	TOTAL
Incêndio	9,00	44,00
TOTAL	9,00	44,00

01/01/2017 — 31/12/2020

0h	1h	2h	3h	4h	5h	6h	7h	8h	9h	10h	11h	12h	13h	14h	15h	16h	17h	18h	19h	20h	21h	22h	23h
397	300	225	179	163	172	226	217	335	527	795	1.070	1.272	1.599	1.748	1.775	1.513	1.491	1.828	1.438	1.224	1.035	827	597

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
2.816	2.808	2.987	2.978	2.824	3.084	3.425

janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
609	912	1.202	1.839	1.877	2.441	3.499	3.050	3.235	1.207	509	542

2017	2018	2019	2020
6.321	4.665	4.532	5.404

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS - COMPLEMENTO / DETALHAMENTO

Incêndio	Incêndio fora de edificação	Canteiro de Obra	Sem Detalhamento de Ocupação	9
		Centrais de comunicação	Sem Detalhamento de Ocupação	11
		Local de armazenamento/manipulação a céu aber..	Sem Detalhamento de Ocupação	136
		Objeto	Sem Detalhamento de Ocupação	1.043
		Túnel	Sem Detalhamento de Ocupação	1
		Vegetação	Sem Detalhamento de Ocupação	4.992
		Veículo	Sem Detalhamento de Ocupação	720
		Z101-ERRODEINTEGRIDADE	Sem Detalhamento de Ocupação	22
		TOTAL		6.934

SÉRIE HISTÓRICA EM RIBEIRÃO PRETO

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



Ocorrências de fogo em vegetação em Ribeirão Preto

Ocorrências (distribuição relativa)	2017	2018	2019	2020
Vegetação	67,41%	59,69%	53,53%	55,24%
Objeto	12,94%	14,94%	17,94%	19,07%
Veículo	7,52%	8,78%	10,88%	9,40%
Armaz. à céu aberto	2,40%	2,30%	1,67%	1,07%
Centrais de Com.	0,18%	0,16%	0,20%	0,18%
Canteiros de obra	0,12%	0,08%	0,10%	0,09%

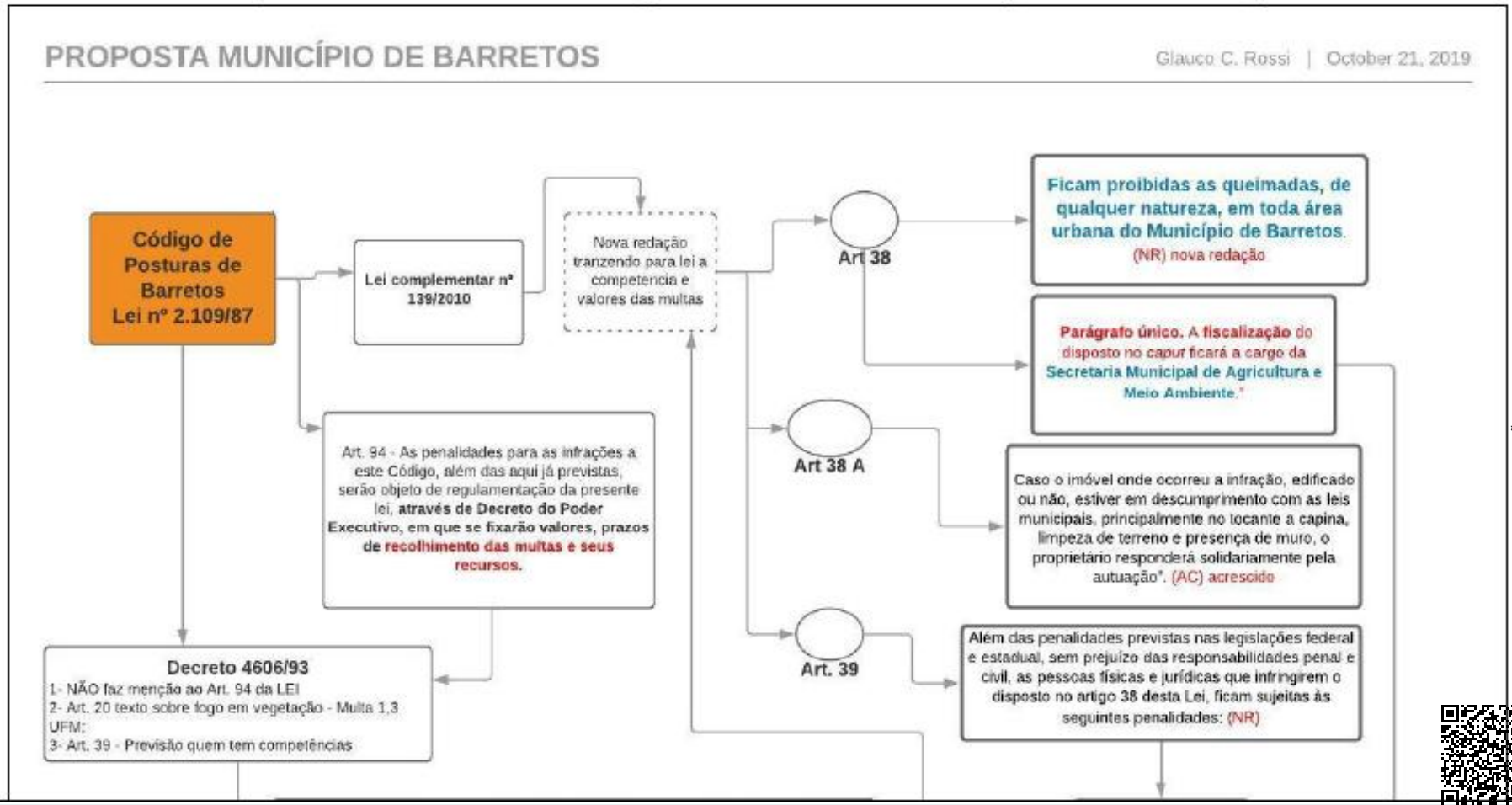
INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

PROPOSTA APLICADA EM BARRETOS

Tema de estudo de Mestrado em Segurança Pública

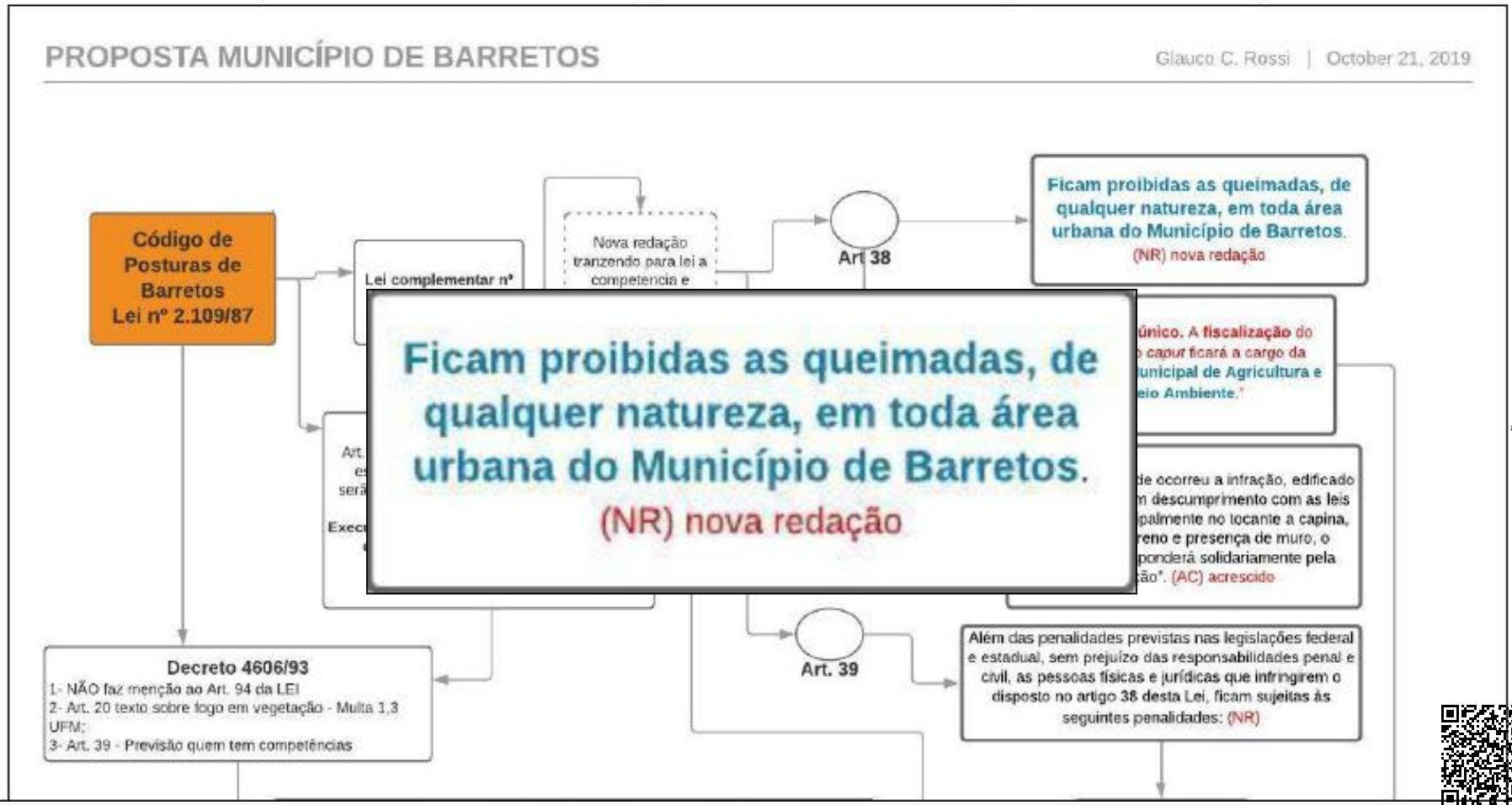
INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

Figura 9 - Modelo de fluxograma de análise de legislação municipal

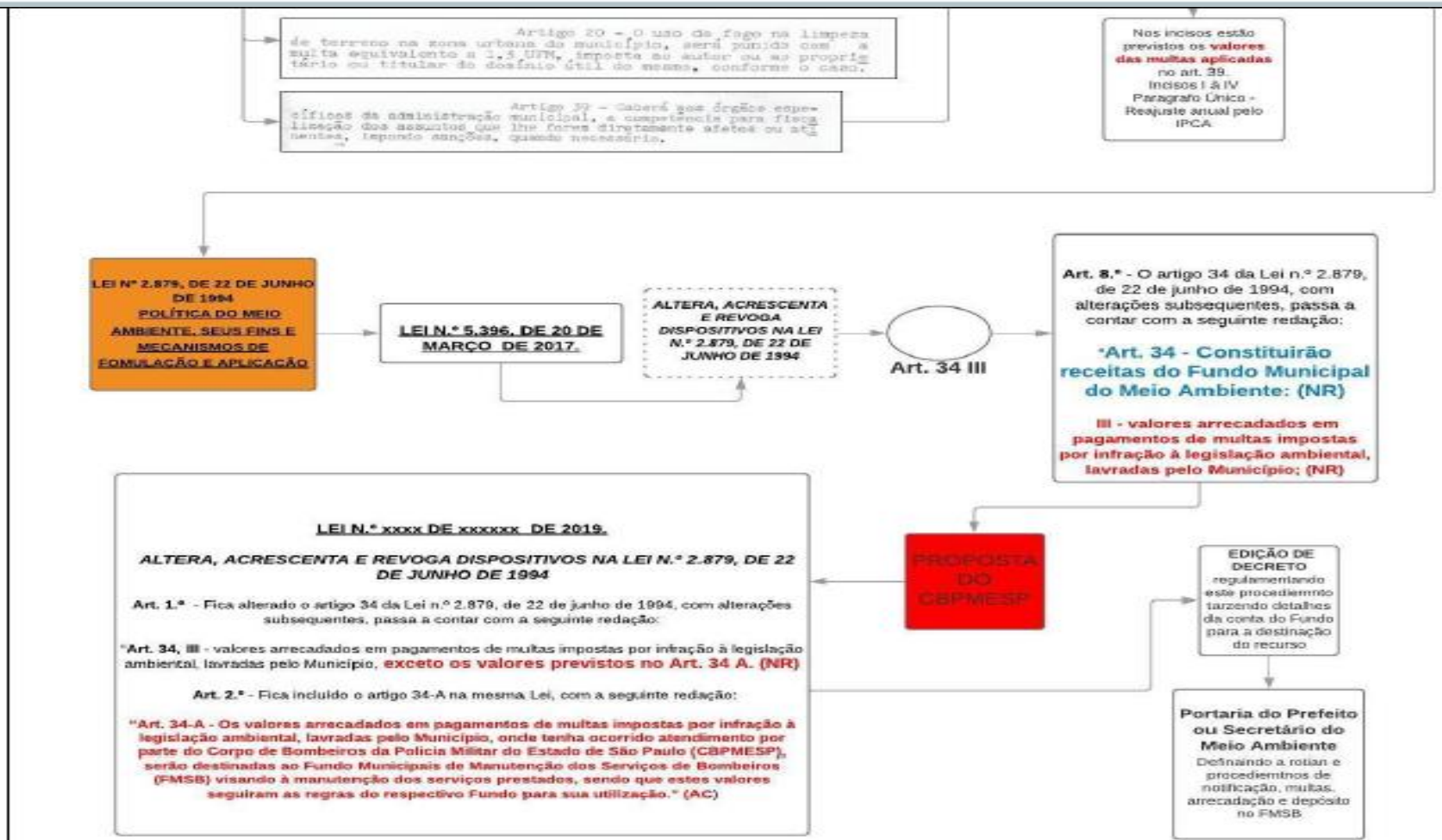


INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

Figura 9 - Modelo de fluxograma de análise de legislação municipal



INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camarabairaopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

LEI N.º xxxx DE xxxxxx DE 2019.

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.879, DE 22 DE JUNHO DE 1994

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 34 da Lei n.º 2.879, de 22 de junho de 1994, com alterações subsequentes, passa a contar com a seguinte redação:

"**Art. 34, III** - valores arrecadados em pagamentos de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município, **exceto os valores previstos no Art. 34 A. (NR)**

Art. 2.º - Fica incluído o artigo 34-A na mesma Lei, com a seguinte redação:

"Art. 34-A - Os valores arrecadados em pagamentos de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município, onde tenha ocorrido atendimento por parte do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), serão destinadas ao Fundo Municipais de Manutenção dos Serviços de Bombeiros (FMSB) visando à manutenção dos serviços prestados, sendo que estes valores seguiram as regras do respectivo Fundo para sua utilização." (AC)

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

APÊNDICE E – Proposta de lei complementar municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º XXX, DE XX DE XXXXX DE 2020.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.879, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

ART. 1.º - Fica alterado o artigo 34 da Lei n.º 2.879, de 22 de junho de 1994, com alterações subsequentes, passa a contar com a seguinte redação:

"ART. 34, III - valores arrecadados em pagamentos de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município, exceto os valores previstos no Art. 34 A. (NR)

ART. 2.º - Fica incluído o artigo 34-A na mesma Lei, com a seguinte redação:

"ART. 34-A - Os valores arrecadados em pagamentos de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município, onde tenha ocorrido atendimento por parte do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), serão destinadas ao Fundo Municipal de Manutenção dos Serviços de Bombeiros (FMSB) visando à manutenção dos serviços prestados, sendo que estes valores seguirão as regras do respectivo Fundo para sua utilização." (AC)

ART. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em XX de XXXXXX 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

02
47

OFÍCIO PM - 0172/2020

Barretos, 04 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Com nossos cumprimentos, encaminhamos pelo presente a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º 040, de 04 de março de 2020, que "**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.879, DE 22 DE JUNHO DE 1994, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

Conforme se pode depreender pela alteração ora proposta, a medida visa possibilitar a destinação de valores ao Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM, arrecadados em pagamento de multas impostas por infração à legislação municipal, lavradas pelo Município, quando tenha ocorrido atendimento por parte do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Encaminhamos em anexo, cópia do Processo n.º 3016/2020, contendo a anuência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, legislação a ser alterada e demais informações pertinentes.

Para efetivação da matéria ora proposta, adequando a destinação dos valores de acordo com os serviços prestados, solicitamos que a tramitação do presente Projeto de Lei seja processada em regime de urgência, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Barretos, dada a sua relevância.

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO
SOB Nº 609/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
BARRETOS, 06 de 03 de 2020
DIRETORIA DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
RECEBIDO EM
05/03/20 às 16:08 min.
DIRETORIA PARLAMENTAR

Exmo. Sr.
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
B A R R E T O S.

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

Consulta

Início | Documentos Administrativos | Proposituras | Legislação | Sessões | Mais

LEI ORDINÁRIA Nº 5903

Compartilhar

Data: 07/05/2020

Situação: EM VIGOR

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL - GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Assunto: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.879, DE 22 DE JUNHO DE 1994, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações: LIVRO - PAG.

Arquivos

Tipo	Descrição	Extensão	Data	Tamanho
	PROJETO DE LEI MODELO	.doc	08/05/2020	28 KB

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

N° da Notificação: 012/2021

NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO EM COBERTURA VEGETAL

N° SDO Corpo de Bombeiros: 8395 DATA:13/04/2021

Endereço: Av. Leonor Nasraui , Esquina Rua L-6 S/Nº (fundo dos terrenos é pela Av. L-Onze), Bairro: Jardim Europa

Complemento:

IMAGENS



Histórico: Área queimada de aproximadamente 980 metros quadrados, no local havia mato e seco, que gerou fogo e muita fumaça.

Embasamento Legal

Lei Ordinária N° 4184 - INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM

Lei Ordinária N° 5903 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 2.879, DE 22 DE JUNHO DE 1994, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE DOS VALORES ARRECADADOS EM PAGAMENTO DE MULTAS IMPOSTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, LAVRADAS PELO MUNICÍPIO, ONDE TENHA OCORRIDO ATENDIMENTO POR PARTE DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Os dados da conta do Fundo Especial de Bombeiros
Agência: 31-0
Conta Corrente: 49417-8
CNPJ: 20841330/0001-17

Motorista viatura ou auxiliar

Encarregado da Ocorrência

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



Previsão Legais

. Lei 1.616/2004 Código do Meio ambiente.

. Código de Posturas do Município.

Revisão do Plano Diretor do Município

.Encaminhamento de Propostas

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in

TÍTULO III
DA ORDEM ECONÔMICA
Capítulo I Das atividades comerciais e de prestação de serviços em áreas públicas
Seção I
Das disposições gerais

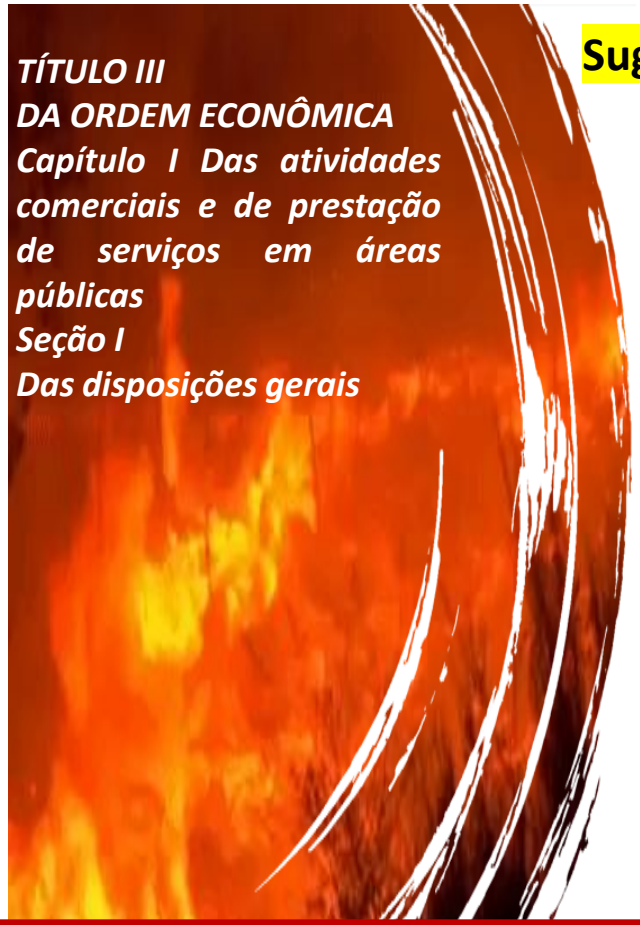
Sugestões para Projeto de Lei Complementar de Ribeirão Preto:

- **Artigo 221.**

- XVI. Utilizar gás GLP para cozimento de produtos desde que mantidas obrigatoriamente ventilação no compartimento onde fica o botijão, bem como utilizar de mangueiras aprovadas pelo ~~Corpo de Bombeiros~~ conforme normas da ABNT;

- Justificativa: O Corpo de Bombeiros não realiza atualmente a certificação de materiais, neste caso as mangueiras devem seguir as especificações técnicas da ABNT.

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in



TÍTULO III
DA ORDEM ECONÔMICA
Capítulo I Das atividades comerciais e de prestação de serviços em áreas públicas
Seção I
Das disposições gerais

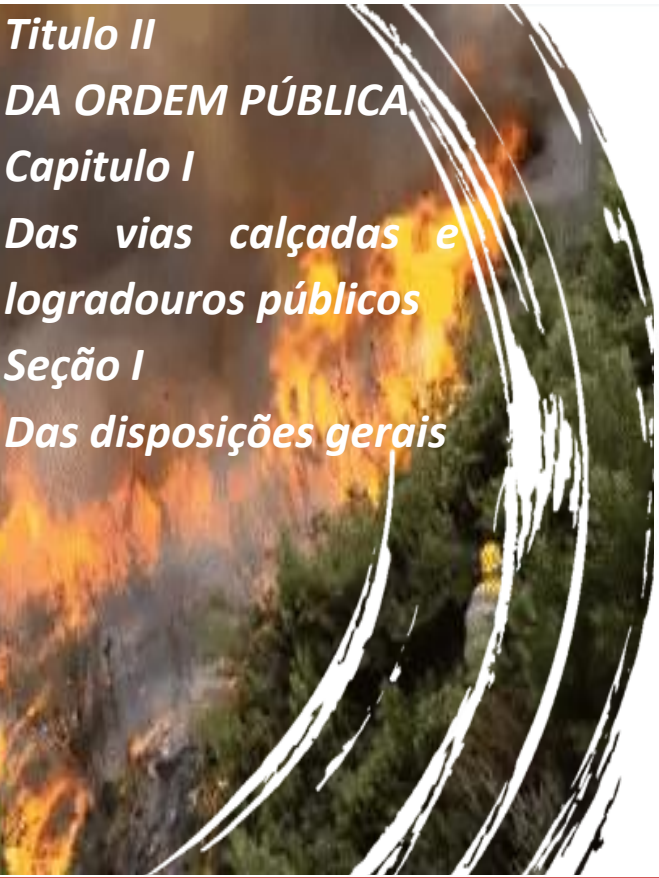
Sugestões para Projeto de Lei Complementar de Ribeirão Preto:

- **Artigo 245.**

- § 2º. O espetáculo pirotécnico é considerado evento e dependerá de licenciamento de órgão competente ~~e comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros~~, além de respeitar as regras de segurança pública e de proteção ao meio ambiente, podendo o órgão competente proibir a sua realização na proximidade a local onde possa comprometer a segurança pública.

- Justificativa: A autorização para realização de eventos de pirotecnia não é de competência do Corpo de Bombeiros. O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo realiza a vistoria de regularização e fiscalização de **edificações** destinadas ao comércio de fogos de artifício, conforme Instrução Técnica 30/19, não se aplicando a apresentações de pirotecnia, conforme item 2.4 desta Instrução.

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in



Titulo II
DA ORDEM PÚBLICA
Capitulo I
Das vias calçadas e logradouros públicos
Seção I
Das disposições gerais

Quanto ao Projeto de Lei Complementar - Código de Posturas:

Considerando o previsto no Art. 9, IX: onde indica a proibição de *"queimar, mesmo em quintais, lixo ou qualquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos a saúde ".*

Proposta: incluir no texto do **Art. 9, IX** *"queimar, mesmo em quintais, **terrenos ou interior de caçambas**, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde, **bem como gerar risco às edificações**".*

INDICAÇÃO 11046/2021 - Protocolo nº 27809/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



Seção IV
Penalidades

Considerando o previsto no Art. 49 - Quanto à aplicação de multa referente ao capitulo I da Lei, incluindo o disposto no Art. 9, IX:

Proposta: Inclusão da previsão do: Parágrafo Único do Art. 49:

Parágrafo Único: *"Os recursos arrecadados com a imposição de multas, aplicadas diante da verificação de infração prevista no Art. 9, IX, quando notificada formalmente a administração municipal pelo Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo, diante do emprego de equipes para fazer frente à demanda,* ***serão destinados ao Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros (FMSB)"***

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



Capitulo II
Das habitações e edificações em geral
Seção III
Das edificações

Considerando o previsto no Art. 69: *"Todas as edificações, segundo sua ocupação, risco e carga de incêndio deverão dispôs de sistemas de proteção contra incêndios, alarme e condições de evacuação sujeitos às disposições de normas técnicas específicas".*

Proposta: alteração das disposições do texto legal para: *"Todas as edificações* ***ou áreas de risco****, segundo sua ocupação, carga de incêndio,* ***área construída, altura*** *e risco deverão dispôs* ***medidas de segurança contra incêndios, conforme legislação Estadual vigente, visando proteção da vida das pessoas, meios mínimos necessários ao controle e extinção de incêndios,*** *evacuação do local* ***e viabilizar operações de atendimento de emergências".***

INDICAÇÃO 11045/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código



ESPECTATIVAS

. Desestímulo a uso de fogo para limpeza de terrenos;

. Captação de recursos para manutenção das viaturas e equipamentos destinados à ações de proteção do Meio Ambiente;

. Desoneração da Prefeitura Municipal e Estadual em custeio e investimentos específicos.

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EM RP

Ano de Ocr..	1º trimestre			2º trimestre			3º trimestre			4º trimestre		
	janeiro	fevereiro	março	junho	abril	maio	agosto	setembro	julho	outubro	dezembro	novembro
2017	15,0	83,0	55,0	118,0	70,0	59,0	184,0	219,0	211,0	59,0	10,0	11,0
2018	10,0	12,0	20,0	124,0	129,0	130,0	87,0	72,0	112,0	5,0	24,0	2,0
2019	30,0	16,0	15,0	91,0	42,0	28,0	109,0	84,0	78,0	41,0	7,0	5,0
2020	8,0	3,0	49,0	74,0	46,0	83,0	122,0	93,0	89,0	35,0	2,0	13,0
2021	9,0	21,0	31,0		56,0	49,0						
Média Mensal	14,4	27,0	34,0	101,8	68,6	69,8	125,5	117,0	122,5	35,0	10,8	7,8

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assina
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in



Previsão de eventual arrecadação

- Média de ocorrências: **101 em junho**
- Valor multa de: **Artigo 50.** Salvo disposição contrária para situações específicas definidas nesta lei, verificada infração de qualquer dos dispositivos deste Capítulo, será aplicada multa equivalente a **25 (vinte e cinco) UFESP** ao responsável, majoradas ao dobro nas reincidências.

- **UFESP 2021**, R$ 29,09 - **R$: 747,50**

- **Arrecadação Aprox.: 75.497,50**

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo 2786/2021 recebido em 17/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por 1
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código





OBRIGADO

Cap PM Castilho Scmt Int. do 9ºGB

Missão do CBPMESP: “proteger a vida o meio ambiente e o patrimônio nas ações de prevenção e pronta resposta as emergências”

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código

INDICAÇÃO Nº 1046/2021 - Protocolo nº 2786/2021 recebido em 15/06/2021 13:39:40 - Esta é uma cópia do original assina
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in